



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0514, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019 [PÁG. 01/01]

SUMÁRIO PORTARIA:

Páginas..... 01/01

PORTARIA

PORTARIANº 023/2019

Dispõe sobre a exoneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal Passagem Franca, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O SENHOR JOÃO BOSCO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa;

CONSIDERANDO que a atual Mesa Diretora foi eleita em 12/11/2018 e sendo empossada automaticamente, para o biênio 2019/2020.

CONSIDERANDO que o início de uma nova gestão demanda uma organização da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 28 de Junho de 2019, a servidora **POLIANA ALVES CARNEIRO**, brasileira, divorciada, portadora de Cédula de Identidade nº 000094339498-8 (SSP-MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 854.465.723-00, residente e domiciliada em Passagem Franca – MA, na Avenida Padre Aderson, s/n, Mutirão, secretária, ocupante do cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

Ver. João Bosco Lopes
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017